



**PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA -**

Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, CEP 57018-380
Contato: (82) 3315-4735 / 4736 sempmagabinete@maceio.al.gov.br
CNPJ 12.200.135/0001-80

Ofício nº. 376/2013/GS – SEMPMA

Maceió, 17 de julho de 2013


Ao Senhor
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da Câmara M.: Maceió
Maceió / AL

Assunto: Instalação de um Canil Municipal

Senhor Presidente,

1. Em atenção à solicitação de vossa senhoria através do ofício GP nº 687/2013 datado de 05 de abril do ano em curso, peça do processo nº 00100. 044758/13, solicitando a Instalação de um Canil Municipal, visando colher e tratar os cães abandonados, conforme Requerimento nº 053/2013, temos a esclarecer:
2. Lamentamos informar a impossibilidade de atendimento do pleito em tela, haja vista não ser atribuição da Secretaria M. de Proteção ao Meio Ambiente (SEMPMA). Contudo, Sugerimos que tal solicitação seja enviada à Secretaria M. de Saúde, através do Centro de Zoonose.

Atenciosamente,


RAPHAEL WONG DE PAULA FREITAS
Secretário/SEMPMA
Carlos Eduardo Gomes Ribeiro
Chefe de Gabinete
Mat. 941686-2





Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente
Gabinete do Secretário

Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro
CEP 57018-655 Maceió, AL
Tel.: (82) 315-4735
E-mail: sempma_maceio@yahoo.com.br

PROCESSO N.º: 044758/2013

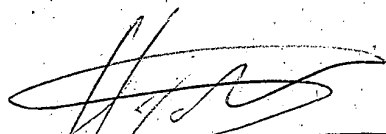
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

FLS 06
An

Ao Gabinete,

Necessário se faz enviar ofício a Câmara Municipal de Maceió informando que a competência em viabilizar instalação de um Canil Municipal, que tem como objetivo premente recolher, amparar e dar o tratamento devido a cães de rua, para que posteriormente possam ser adotados, não é da SEMPMA e sim da Secretaria de Saúde no setor de zoonose. Em seguida encaminhe-se o processo a Secretaria de Saúde.

Maceió, 04 de Julho de 2013.


Hugo Mello Bentes
Ass. direta - SEMPMA



